

# Opção de comprar remédio na importação de sementes de

A importação de sementes de cannabis para plantio do que a compra do remédio industrializado. A possibilidade não serve para restringir o direito à importação das

Com base nesse entendimento, a 4ª Seção do Tribunal os embargos infringentes e concedeu Habeas Corpus para sementes e cultivar a planta para a produção artesanal

O paciente foi diagnosticado com ansiedade generalizada e doença crônica que afeta o sistema digestivo. Após tratamentos tradicionais e sofrimentos colaterais, ele passou a utilizar e apresentou melhora em seu quadro

O homem obteve a autorização de importação de medicamento até 2027. Para viabilizar o tratamento por causa do alto custo do medicamento estrangeiro, ele acionou o Judiciário para obter o salvo-conduto preventivo para importar sementes e cultivar 32 plantas, sem sofrer persecução penal pelas autoridades



O pedido foi negado em primeira instância e a decisão foi confirmada pelo TRF-3. Na ocasião, o voto vencedor apontou que o custo financeiro de importar o remédio industrializado, o mais barata a importação de sementes.

Além disso, a turma havia concluído que ele não demonstrou a necessidade de elaboração caseira. Os advogados do autor interpuserem recurso e valeram o voto divergente original, que era favorável

## Direitos fundamentais

Ao julgar o recurso na 4ª Seção, prevaleceu o entendimento do ministro federal Paulo Fontes. O magistrado observou que a jurisprudência do STJ e a Justiça considera desnecessária a demonstração de

Quanto à hipossuficiência econômica, sua exigência afeta diretamente os direitos fundamentais, como o é o direito à saúde,



O desembargador explicou ainda que a capacidade técnica a partir da comprovação de participação do indivíduo

Como fundamento secundário, Fontes destacou que a saúde do Estado, conforme [Constituição Federal](#) e recentes regulamentações estaduais para o fornecimento de cannabis, ou as patologias psicológicas enfrentadas pelo

Não se pode restringir o acesso à saúde, diante da necessidade de adequado acesso ao uso medicinal da cannabis, observa

A seção registrou um empate na votação e, em respeito ao princípio de Processo Penal, que favorece o paciente em decisões de embargos. A corte expediu o salvo-conduto para obter liberdade de locomoção do homem, limitando a permissão de uso exclusivo, enquanto durar a prescrição médica e

Os advogados são Henrique Cesar de Lima e Fernando Cabral da Carolina Libli e a advogada é a Dra. Márcia José Arturam na causa pelo paciente sob sigilo de justiça;

Processo 5009374-74.2025.4.03.6105

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-16/opcao-de-comprar-remedio>